



**DECRETO Nº 061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O PERÍODO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os membros deste Conselho deverão ser representantes do Governo Municipal como também representantes da Sociedade Civil Organizada, devidamente Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, indicados pela instituição representada e que estejam em atividade, aptos a participarem das decisões do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a finalidade de acompanhar e fiscalizar os Programas Sociais implantados no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em particular o Programa Bolsa Família, bem como sugerir a implantação de outros programas visando o bem estar social de pessoas carentes de nossa municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010, para acompanhar Programas Sociais Implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal, deverão ser servidores do Município, lotados nas Secretarias Municipais, os Representantes da Sociedade Civil, deverão ser entidades Civis Representativas do Município de Atílio Vivacqua e usuários dos Programas Sociais.



**PARAGRAFO ÚNICO** - Confirma-se de acordo com as discriminações abaixo, os nomes dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua.

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

- a) Dulciléia Ghiotto Lima
- b) Marcia Almeida Miguel

**II – REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:**

- a) Ernandes Antônio Bitencourt
- b) Eder de Oliveira Rocha

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- a) Rozilene Mendonça da Silva
- b) Adriana Bispo Ferreira

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) Estela Dalva Cardoso Natalino
- b) Perciliana Aquino Nascimento Souza

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

- a) Emanuelle Morais Rangel da Silva
- b) João Victor Alamon ds Silva

**VI – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA:**

- a) Thayane Coimbra Nascimento
- b) Leila Christina da Costa Braz

**VII - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA:**

- a) Maria Joana do Carmo Esteves



- b) Tereza Silva Miranda Rodrigues

**VIII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

- a) Anderson Falcão Caldeira Torres  
b) Rosana Costa Santiago

**IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

- a) Denize Boechat Fagundes Serra  
b) Eliane Cantarin Nascimento Pereira

**X - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS:**

- a) Maria Joana do Carmo Esteves  
b) Tereza Silva Miranda Rodrigues

**Art.3º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

**Art.4º** - Durante o período de mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrar nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

**Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal